



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
TERÇA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.065

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a destituição da Maria dos Reis Marques da Silva Cardosos da função de Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela Conselheira Tutelar da Região Norte de Palmas/TO, Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO (CMDCA) nº 27, de 1º de setembro de 2022, publicada no DOMP nº 3.056, que acolheu o pedido de renúncia,

DECRETA:

Art. 1º É destituída, a pedido, da função de Conselheiro Tutelar, a titular Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso, nomeada por meio do Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar, a partir do dia 1º de setembro de 2022, com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

II -

r) Janilde Pereira Soares;
s) Wilma Soares Nascimento Ribeiro;
.....(NR)"

Art. 2º É revogada a alínea "i" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde - Interino
ATO nº 1.082 - DSG

ATO Nº 1.066 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 20 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

ROSINEI MARIA DA SILVA;
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;
LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA;
JOSIVAL SILVA CHAGAS;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 20 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

SÔNIA MARIA DA COSTA SOUZA;
KEILA NUNES BARBOSA;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 20 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO SOUSA;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 20 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

SHEYCHELLY AGUIAR SOUSA BOTELHO;
RAYANE RICHELLI SANTOS DA SILVA;
CHIRLEY RODRIGUES BARBOSA;

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

CARLOS CELSO MIRANDA RABELO;
JOANA CARMO DOS SANTOS;
ANTONIA DAILENE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.067 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nos 687 e 691 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente em Saúde-40h:

LARISSA GUEDES RIO BRANCO;

II - Analista em Saúde: Assistente Social-30h:

HULGA MARIA SILVA;
MARILEIA CAETANA XAVIER ALVES;

III - Técnico em Saúde: Técnico em enfermagem-30h:

LEILIANE BARBOSA CAMPOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.068 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2022.

I - FABRICIO ALENCAR DE CARVALHO;

II - JESSE DAVI SAMARONY FAVACHO SALES;

III - JERCIANA DE LIMA CARNEIRO;

IV - MAYCON PADILHA SANTOS;

V - NILTON CESAR ROSENO LIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.069 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 688/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

JULINEIDE LOPES MOURA;
ELZA CRISTINA REIS VIANA;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

ELMIRAM SARAIVA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.070 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20220127391 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALLAS COELHO FURTADO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.071 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041092 e Parecer nº 196/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALDEMAR LOPES COSTA JUNYOR para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.072 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

AMANDA SILVA VIEIRA;
CREUZA FERREIRA DA SILVA FRANÇA;
JOEL JACINTO DA SILVA;
LUZIRENE SOARES;
MAIARA GONÇALVES DA LUZ;
MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;
NAZARÉ CABRAL DE SOUSA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.073 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046339, Parecer nº 253/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 694/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

EDIANE DE LIMA CARVALHO;
LEIDIANE RAMOS NASCIMENTO OLIVEIRA;
MARIA ROSINETE DE MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.074 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042361 e Parecer nº 233/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Motorista-40h:

WALTER JUNIOR DIAS DE SOUZA;

II - Pedagogo-40h:

FERNANDA LEIA SOARES CONCEIÇÃO;
FERNANDA TAVARES SILVA;
MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE;
MARLY PEREIRA NUNES ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.075 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022047556 e Parecer nº 254/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, no período de 1 (um) ano:

I - Assistente Administrativo-40h:

PÉROLA VENÂNCIO COSTA;
THIAGO CAIO MACEDO SANTOS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA;
JOÃO FERREIRA DE SOUSA;

LUCÉLIA LEITÃO GUEDES;
TAYANNE PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.076 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042842 e Parecer nº 280/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público BRUNA CONCEIÇÃO LIMA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.077 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHO/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 689/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) MARCELO DE CAMPOS, a partir de 27 de outubro de 2022;

b) a partir de 2 de outubro de 2022:

1. FELLIPE CAMARGO FERREIRA DIAS;
2. NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO;
3. GUILHERME CAPUCHO BONATTO;

c) ABRAHAO COSTA MARTINS JUNIOR, a partir de 7 de outubro de 2022;

II - Analista em Saúde: Médico-40h, LUIS ADRIANO RAITER DOMANSKI, a partir de 2 de outubro de 2022;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) HUEBERSON VERISSIMO RIBEIRO, a partir de 7 de outubro de 2022;

b) a partir de 10 de novembro de 2022:

1. LEOCI LOPES ALVES;
2. LEONARDO SILVA CARVALHO;

c) LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES, a partir de 2 de dezembro de 2022;

IV - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) ALEXANDRA SILVA LINDOSO, a partir de 8 de outubro de 2022;

b) MARCIANE CELESTINO DA SILVA, a partir de 12 de outubro de 2022;

c) a partir de 15 de outubro de 2022:

1. MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO;
2. ROSALINA RIBEIRO MACHADO;

d) a partir de 22 de outubro de 2022:

1. DORISVANDA BATISTA DA SILVA;
2. MARILIA LOPES DA SILVA;

e) a partir de 26 de outubro de 2022:

1. KETHNA DOS SANTOS BARROS;
2. JACIRENE SOUSA SOARES;
3. SADIMAR GOMES RIBEIRO;

f) MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA, a partir de 28 de outubro de 2022;

g) VERA LUCIA DE SOUSA LEITE, a partir de 2 de novembro de 2022;

h) a partir de 12 de novembro de 2022:

1. CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO;
2. ROSANA PEREIRA CHAVES;

V - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, CLEIDIMAR MUNIZ DA SILVA, a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.078 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHOS/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 695/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA, no período de 1 (um) ano, a partir de 22 de setembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.079 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiantes relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Assessor Técnico II - DAS-7:

MONIKA SABRYNNY BEZERRA FERNANDES;

Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7:

FERNANDA ALMEIDA AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.080 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, a partir de 21 de setembro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:

GABRIELLA ALVES DOURADO;

Gerente de Controle de Áreas Públicas - DAS-7:

CARLA BEATRIZ RODRIGUES FARIA BASTOS;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Assessor Técnico II - DAS-7:

VALERIA CRISTINA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.081.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Secretário Municipal da Saúde, para gozo no período de 19 a 28 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.082 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pela Pasta, cumulativamente, em virtude de férias do titular, no período de 19 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 960, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 990-CT, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022, a parte que contratou VALERIA CRISTINA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 852-NM, de 3 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.034, de 3 de agosto de 2022, a parte que nomeou ANGELITA DIVINA CAVALCANTE no cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º É tornada sem efeito a alínea "b" do inciso XIV, art. 1º, da Portaria nº 924, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.060, de 13 de setembro de 2022, referente a KENIA SABRINA DA SILVA MOTA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 961, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 21 de setembro de 2022:

Gerente de Controle de Áreas Públicas - DAS-7:

MORGANA FERNANDES LIMA;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:

CARLA BEATRIZ RODRIGUES FARIA BASTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 963, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOÃO MARCOS ALMEIDA NUNES, matrícula nº 413048597, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Radiologia-24h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 964, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 872-CT, de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.035, de 4 de agosto de 2022, onde se lê: SILMARA BATISTA RIBEIRO SOUSA; leia-se: SILMARA BATISTA RIBEIRO;

II - Ato nº 909-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: MARTA LÍDIA BATISTA SILVA; leia-se: MARTA LÍDIA BATISTA SILVA ACIOLI;

III - Ato nº 1009-CT, de 30 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.053, de 30 de agosto de 2022, onde se lê: VALDIRLENY DOURADO DE SÁ BARBOSA; leia-se: VALDIRLENY DOURADO DE SÁ;

IV - Ato nº 1013-CT, de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.054, de 31 de agosto de 2022, onde se lê: GABRIELLE GAMA DUARTE; leia-se: GABRIELLI GAMA DUARTE;

V - Ato nº 1018-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, onde se lê: ELIENE VIEIRA PEREIRA; leia-se: ELIENE VIANA PEREIRA;

VI - Ato nº 1028-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, onde se lê: CÍCERA BERNARDO DE SOUSA BATISTA; leia-se: CÍCERO BERNARDO DE SOUSA BATISTA;

VII - Ato nº 1029-CT, de 2 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.056, de 2 de setembro de 2022, onde se lê: MARIA DA PAIXÃO DA SILVA OLIVEIRA; leia-se: MARIA DA PAIXÃO BORGES DA SILVA;

VIII - Ato nº 1040-CT, 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, onde se lê: LÊDA RODRIGUES DA SILVA PINTO; leia-se: LÊDA RODRIGUES DA SILVA;

IX - Ato nº 1041-CT, 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, onde se lê: LUCILEIDE ALVES GUEDES; leia-se: LUCICLEIDE ALVES GUEDES;

X - Ato nº 1045-CT, 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, onde se lê: RILARY MARISSA DE SOUSA SILVA; leia-se: RILARY MARISSA DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 965, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Radiologia-24h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022:

I - ALLEX THAUAN CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 413045148;

II - ANA APARECIDA DA SILVA TAVEIRA, matrícula nº 413045136;

III - BETANIA CELESTINO DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 413045130;

IV - CHARLES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 413045131;

V - DAVILSON SOUSA E SILVA, matrícula nº 413045135;

VI - EUCINEY SOARES CARDOSO, matrícula nº 413045138;

VII - FELIPE BATISTA MINUSSI, matrícula nº 413045140;

VIII - GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO, matrícula nº 413045144;

IX - GUSTAVO SOUSAAGUIAR, matrícula nº 413045139;

X - JANDRES PEREIRA TAVARES, matrícula nº 413045133;

XI - JOSE PEDRO PALHARES DE SOUSA, matrícula nº 413045141;

XII - LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 413045143;

XIII - MARCOS ANTONIO FARIA DE SOUSA, matrícula nº 413045149;

XIV - MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 413045132;

XV - NILMA RODRIGUES LIMA BARBOSA, matrícula nº 413045142;

XVI - RAFAEL MOREIRA FIDELIS, matrícula nº 413045137;

XVII - SUELI CHAGAS DE SOUSA, matrícula nº 413045146;

XVIII - VALDILEIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 413045147;

XIX - VALTER RODRIGUES ALVES, matrícula nº 413045150;

XX - WILMA DE ALMEIDA DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 413045134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 492/GAB/SEPLAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação O(a) servidor(a) DANIELA BATISTA BARROS, matrícula nº 413025782, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Palmas, 19 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 095 DCG/GAB/SEFIN, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968 e Járede Wilvi de Sousa Queiroz – Matrícula 413034619, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022049236	Nº 010/2022	ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA ME/10.598.108/0001-8.	Locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 12.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022049236	Nº 010/2022	ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA ME/10.598.108/0001-8.	Locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 12.

Dados dos Servidores designados:

2700 – Superintendência de Compras e Licitações - SEFIN			
Titular	Antonio Luiz Cardozo Brito	Matrícula	164221
Suplente	Marcia Helena Teodoro de Carvalho	Matrícula	136141
8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia			
Titular	Ramon Valua Oliveira	Matrícula	413010186
Suplente	Deyse Ilma Oliveira Silva	Matrícula	413016073

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, marcada para o dia 24/10/2022 às 14h00, cujo objeto é a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas - TO, instruída no processo nº 2022031189, considerando a necessidade de adequação dos termos do edital. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 19 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2022, que tem como objeto a aquisição de Balões e laços infláveis para atender as demandas de divulgação sobre ações educativas de trânsito em Palmas, instruído no processo de nº 2022039985. Sendo adjudicados/homologados os itens e a empresa vencedora: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME, CNPJ Nº 19.107.856/0001-99, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 9, 10, Valor total: R\$ 83.412,82(Oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

Palmas - TO, 19 de setembro de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 DO PP 023/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO

Certame: Pregão Presencial nº 023/2021

Ata de Registro de Preços: 025/2021

Validade da Ata: até o dia 29/12/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP

Processo de Adesão: 2022035080

EMPRESA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME					CNPJ: 07.227.314/0001-70	
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CASCALHO, material de 1ª categoria com CBR mínimo de 60% para Base/Aterro de pavimentação asfáltica.	M³	14.840	BR	R\$ 59,07	R\$ 876.598,80
2	Cascalho, material de 1ª categoria com CBR mínimo de 60% para base/aterro de pavimentação asfáltica. Cota Reservada 20%	M³	3.710	BR	R\$ 59,07	R\$ 219.149,70
3	Terra preta comum vegetal- deverá ser própria para jardins e ter as seguintes características: textura média(nem argilosa e nem arenosa demais); coloração escura, indicandopresença de matéria orgânica bem decomposta; isenta de sementes ou mudas de plantas daninhas.	M³	2.640	BRASIL	R\$ 143,67	R\$ 379.288,80
4	Terra preta comum vegetal- deverá ser própria para jardins e ter as seguintes características: textura média(nem argilosa e nem arenosa demais); coloração escura, indicandopresença de matéria orgânica bem decomposta; isenta de sementes ou mudas de plantas daninhas.	M³	660	BRASIL	R\$ 143,67	R\$ 94.822,20
TOTAL						R\$ 1.569.859,50

Palmas -TO, 19 de setembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0355, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2022, Processo nº 2022025719, firmado com a empresa SÊNNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 428.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Cantiga de Ninar, localizado na Rua 20, APM 05, Lt.13/18, Jardim Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0356, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022, Processo nº 2022080058, firmado com a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno, localizado Rua 04, APM 07, Taquaruçu, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0357, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2022, Processo nº 2022033054, firmado com a empresa SANTANA E

BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Recanto Infantil, localizado na Rua 32, APM 16, Jardim Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0376, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2022, Processo nº 2022048460, firmado com a ARTE METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.689.156/0001-92, cujo objeto é a reforma do reservatório metálico de 100 m³ na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, S/N, Setor Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0377, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2022, Processo nº 2022016259, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizado na Rua 07, APM 07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0378, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2022, Processo nº 2022011263, firmado com a empresa WCF GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, cujo objeto é a pintura e limpeza do piso do CMEI Aconchego, localizado na Rua 01, APM 03, Aurenly IV, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Miller Pereira Almeida	320109/D-TO	413049206
SUPLENTE	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413046721

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0379, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2022, Processo nº 2021083681, firmado com a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada na 404 Norte, Alameda 05, APM 27, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2022,

Processo nº 2022012103, firmado com a empresa SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ Nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Profª Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, localizado na Alameda 12, APM 06 e 07, Setor Santo Amaro, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº386, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2022049543	44.50.51	R\$ 20.925,45
2	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2022003627	33.50.39	R\$ 6.127,47
3	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2022029596	33.50.39	R\$ 30.788,25
TOTAL				R\$ 57.841,17

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº401, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Princesas e Princesas	2022057311	33.50.39	R\$ 23.954,26
2	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022003283	44.50.51	R\$ 5.024,31
TOTAL				R\$ 28.978,57

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº402, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACCEI CMEI Aconchego	2022000173	44.50.52	R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.100,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016, Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED Nº0406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença para utilização de software módulo orçamento de obras – OrçaFascio, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 1048/2022/SETCI/CGM/NUSCIN SEMED e o PARECER Nº 322/2022/SUAD/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2022031843, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de licença para utilização de software módulo orçamento de obras – OrçaFascio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Palmas – TO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência Nº 23/2022 e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, no valor total de R\$ 46.152,00 (Quarenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.40, fonte: 15730000251103; fichas: 20223115.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação
Responsável Cumulativamente pela SEMED
Ato nº 977 – DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PARAÍSO INFANTIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022023890
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.512,50 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora, Jucyanna Mary Braga inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022023890

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.099,48 (Um mil e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022023890

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.822,40 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6

SSP/MA. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelle Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022023890

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.418,60 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 000.279.701-16, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16e portadora do RG nº 380676 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022023890

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.792,00 (Dez mil setecentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portadora do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022023890

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº2022021237 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena C. Silva Lacerda	41304839	03/05/2022
SUPLENTE	Alexandro Pires dos Santos	225922	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

Telma Andrade de Oliveira Alves
 Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022017430 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 38.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de utensílios de copa e cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	01/09/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022017430 firmado com a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, cujo objeto é aquisição de utensílios de copa e cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	31/08/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022017430 firmado com a empresa ATHOS MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.182.810/0001-34, cujo objeto é aquisição de utensílios de copa e cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	13/09/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022017430
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 6.135,68 (seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022017430.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a srª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.
Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Srº. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022017430
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 16.287,71 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022017430.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza

da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a srª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.

Empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. José Walder Sousa Araujo, inscrito no CPF nº 013.135.751-43. e portador da CNH nº 03747362010 DETRAN/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022017430
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: ATHOS MINIMERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 8.921,74 (oito mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022017430.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a srª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.
Empresa ATHOS MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.182.810/0001-34, por meio de seu representante legal o Sr. Jonas Ribeiro Martins, inscrito no CPF nº 699.536.511-91. e portador da RG nº 315.907 SEJSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Eliene André de Sousa Leite – Matrícula Funcional nº 413013524
Marcília dos Anjos Rosendo - Matrícula Funcional nº 413004663

EQUIPE DE APOIO:

Eliane Oliveira Santos Araújo - Matrícula Funcional nº 298851
Adriana Mendes Rocha - Matrícula Funcional nº 304121
Sueleide Rodrigues de Oliveira – Matrícula Funcional nº 413011676

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 20 de setembro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
Presidente da ACE

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2021085010
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues.
CONTRATADA: Ana Lúcia Alves Marinho.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº: 764.015.881-87e portadora do RG nº 868.576 SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, com inscrita no CPF nº: 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 2 via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

PROCESSO Nº: 2021085010
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues.
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.878,20 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº: 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868.576 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2021085010
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº: 764.015.881-87e portadora do RG nº 868.576 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 778/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
TAMITA VILELA BUCAR	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	1128	09/08/2022
SUELY GONCALVES SOBRINHO SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Duouzo - 650.6.8.2	1133	11/08/2022
DIANA DARR LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - 650.6.8.2	1131	12/08/2022
JHEYMISON ARAUJO DE SOUSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Assessoria Jurídica - 6922.2	1127	15/08/2022
BENIGNA BORGES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	15/08/2022
THAMRES LORAN DIAS GAMA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Cerson Press de Aguiar - 650.6.8.3	1133	16/08/2022
JANILDE PEREIRA SOARES	Assessor Técnico II – DMS - 7	Divisão de Assistência Farmacêutica - 6922.3	1134	16/08/2022
HELLEN MARTINS DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	16/08/2022
MONILZA SOARES BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Duouzo - 650.6.8.2	1133	16/08/2022
MARCIA RIBEIRO DE CASTRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59	1128	17/08/2022
NEULI URSINO DE FREITAS MARTINS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	17/08/2022
KELLY SILVA SA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.43	1128	17/08/2022
RAIMUNDO DOMES PEREIRA NETO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF - 650.6.4.3	1134	17/08/2022
ANNE KAROLINY DA MATA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Gestão de Pessoas - 6922.4.4	1127	18/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 779/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413049375	HELENE DOS SANTOS ALECRIM	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Laboratório Municipal	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	21/07/2022
413036473	YERA LUCIALLETE WANDERLEY DE MOURA	Analista em Saúde - Assistente Social	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Saúde da Família 403 de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	01/08/2022
413018663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Assunção II	Unidade de Saúde da Família José Francisco Júnior - 650.5.4.63	1128	16/08/2022
136881	MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Unidade de Saúde da Família Sálvio Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1128	17/08/2022
413047138	VALQUIRIA LOPES BONFIM	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1128	17/08/2022
159491	CLAUDIA SARAYANA XIMENES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Laboratório Municipal	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	19/08/2022
413018883	ARLENI VELOSO LIMA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviço em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 650.6.2.6	1128	19/08/2022
413024119	ANTONIELLE STEPHANIE MORAES DA SILVA LUCIO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Helder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família Helder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	1128	23/08/2022
244961	FABIO SILVA DE JESUS	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 650.2.8.7	1137	24/08/2022
413046850	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviço em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1128	24/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
VALBER SILVA PINTO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	16/08/2022
JULIANA CARD, BRAGA APONTE	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	1128	25/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 789/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413043063	MAYRA IRINEU DE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Arro 61	Unidade de Saúde da Família Libertade - 650.5.4.47	1128	01/08/2022
413043044	TAMITA VILELA BUCAR	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara	Unidade de Saúde da Família Sálvio Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1128	25/08/2022
413049304	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos	Unidade de Saúde da Família Helder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	1128	29/08/2022
413046375	MATHEUS HENRIQUE GOMES PIMENTEL	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Desse de Fátima Araújo de Paula	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler - 650.5.4.56	1128	29/08/2022
413049326	PERLA MONTEIRO ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Fé	Unidade de Saúde da Família Desse de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1128	01/09/2022
306111	MONICA BANDIERA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II - CAPS AD II - 650.6.6.1	1131	01/09/2022
413046367	VANDERLEA DE ABREU SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato - 650.6.6.5	1133	01/09/2022
170271	JAILSON CURSINO ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II - CAPS AD II - 650.6.6.1	1131	01/09/2022
154331	ZELIA MORAIS LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato - 650.6.6.5	1133	01/09/2022
413018976	GRILIANO QUEROZIO SANTIAGO	Analista em Saúde - Assistente Social	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Taquari	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 813/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria

nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em Unidades de Saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413049201	CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413049208	MELLY CRISTINE DA SILVA SANTOS	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família 405 Norte
413049284	RYAN PEREIRA LIMA BARROS	20%	13/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413049172	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	20%	14/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049212	IZADÓRIA LOPES REGO	10%	15/07/2022	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado
413049187	IZADÓRIA LOPES REGO	20%	02/08/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413049187	ANA JULIA RIBEIRO LOPES	10%	18/07/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara
413049375	HELENICE DOS SANTOS ALECRIM	10%	18/07/2022	Laboratório Municipal
413049374	HELLOINA PEREIRA DE MOURA LIMA	20%	18/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049261	MARINALVA MARTINS MARCIANO DE ABREU	10%	18/07/2022	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413049242	RAFAEL JACSON RODRIGUES DE SOUSA	10%	18/07/2022	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413049288	RAFAEL JACSON RODRIGUES DE SOUSA	10%	19/07/2022	Unidade de Saúde da Família Helder de Oliveira Silva
413049320	ANNA CLEISIA MONTEIRO PARENTE	10%	20/07/2022	Unidade de Saúde da Família ARNO 42
413049893	GUILDAUCE LIMA PEREIRA AMORIM	20%	21/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413049373	JORDANA VENDRAMINI MACHADO CAVALCANTE	10%	22/07/2022	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413043383	ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	20%	26/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413049321	HUGO PEREIRA DIAS	10%	29/07/2022	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 814/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413049213	MARCIA HELENA LEAL CARVALHO	10%	06/07/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413049253	VILMA ALVES CARVALHO LIMA	20%	07/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049211	LUDRIANE MARTINS RODRIGUES	10%	08/07/2022	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado
413049254	TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA	10%	11/07/2022	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413049255	DELVANI FERREIRA DA SILVA	10%	13/07/2022	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado
413049249	MERINALVA OLIVEIRA DE SOUSA MARINHO	20%	14/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413049235	KASSIA GOMES BEZERRA	10%	19/07/2022	Unidade de Saúde da Família ARNO 42
413049240	MARIA DE JESUS CARVALHO TURQUIELLO	20%	19/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413049204	MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA	10%	19/07/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara
413049237	KELLYTON RODRIGUES DE SOUSA	20%	20/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049243	RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ	10%	20/07/2022	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413049239	ROSILENE DOS REIS ARAUJO	10%	25/07/2022	Laboratório Municipal
413049266	ELIZANGELA DE SOUSA SILVA ALVES	10%	26/07/2022	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413049220	KESIA BEZERRA DA SILVA	10%	28/07/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 815/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em Unidades de Saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413049233	ALESSANDRA SOUSA RIBEIRO	10%	01/08/2022	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413049267	KENNYA CARYNA FERNANDES DE SOUZA	10%	01/08/2022	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413048546	LETICIA HELLEN PEREIRA RODRIGUES	20%	01/08/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
189551	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	20%	02/08/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049345	VAGNA DE ALMEIDA MELO	10%	04/08/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413049336	MARIELLY DE SOUZA PEREIRA	20%	06/08/2022	SAMU - 192
413049344	TAMITA VILELA BUÇAR	10%	08/08/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara
413049326	DIVINA SOUZA DE MORAES	20%	09/08/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049282	LETICIA BEZERRA DA SILVA	10%	09/08/2022	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado
413049331	AUREA PEREIRA LIMA	10%	10/08/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413049332	LAYLA BIANCA VINHAL BORGES	10%	11/08/2022	Unidade de Saúde da Família Vereador José Hermes Rodrigues Damaso
413049340	MONICA IRINEU DE CARVALHO	20%	11/08/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 826/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludirene Brito Gomes matrícula funcional nº 162311, função de Fiscal de Contrato e Corina Nunes Alves, matrícula funcional nº 135151, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 22/2022, oriundo do processo nº 2022042631, firmado com a empresa ITA IMAGEM E TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia ITA IMAGEM, inscrita no CNPJ nº 39.805.707/0001-00 para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.036 – DSG

PORTARIA Nº 851/SEMUS/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 795/SEMUS/GAB, que designa a servidora pública, Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para responder pela Diretoria de Média e Alta Complexidade, a partir de 01 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, a partir de 19 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública, Marly Cristina Fernandes, matrícula funcional nº 15567, para responder interinamente pela Diretoria de Média e Alta Complexidade, pelo período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2020

PROCESSO Nº: 2020033173 (Volumes I, II, III, IV, V e VI).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Laboratório Clínico São Gabriel Eirele-Me,

OBJETO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fls 1630/1635), do processo em epígrafe, conforme o Art. 57, inciso II, § 2º nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20223696 nº empenho: 16657, de 13/07/2022, fls. 1639; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha: 20223697 nº empenho: 16666, de 13/07/2022, fls. 1643; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000498103, ficha: 20223698, nº empenho: 16663, de 13/07/2022, fls. 1647;

VIGÊNCIA: 24/09/2022 a 24/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde o senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Laboratório Clínico São Gabriel Eirele-Me, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 /SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022032820 (ADESÃO À ARP)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: IPX Tecnologia Ltda

OBJETO: Fornecimento e prestação de serviços de subscrição do software Autodesk Suite Collection Singler User, conforme especificações abaixo descritas no Termo de Referência nº 081/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura, conforme permissivo inserto no Art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto Municipal nº 946/2015; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Classificação Funcional: 8600.10.122.8001.8422; Natureza de despesa: 3.3.90.40.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa IPX Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.002/0001-20, sediada na Rua Marechal Floriano, nº 28, Sala 202, Canela, Salvador, Bahia, CEP nº 40110010, neste ato representado por seu sócio Marcílio Tavares de Souza, doravante denominada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 281, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da Chácara 532, da Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Matrícula nº 17.146, com área de 6,2311ha, Lote 532 A (Área desmembrada do lote 532), do Loteamento Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Matrícula nº 154.396, com área de 8,6049ha, Lote 531 A, do Loteamento Chácaras Especiais Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Matrícula nº 98.827, com área de 8,3457ha, Lote 531 - Parte, do Loteamento Chácaras Especiais Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Matrícula nº 98.826, com área de 8,3457ha e Parte – 01 – Junção das Chácaras 530, 529 e 528), do Loteamento Chácaras Especiais Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Matrícula nº 155.442, com área de 38,1079ha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Junção das Chácaras 528, 529, 530, 531, 531A, 532 e 532A), do Loteamento Chácaras Especiais Gleba Água Boa, 2ª Etapa, com área de 69,6353ha, objeto do processo nº 2022043900, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 286, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 13 situado na Alameda 09, Conjunto QIJ-01, da ARSE 14, com área de 360,00 m² e Lote 15, situado na Alameda 09, Conjunto QIJ-01, da ARSE 14, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado na Alameda 09, Conjunto QIJ-01, da ARSE 14, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022048550, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado na Alameda 23, conjunto QI-14, da quadra ARSO 42, com área de 477,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado na Alameda 23, conjunto QI-14, da quadra ARSO 42, com área de 243,28 m² e Lote 13-B, situado na Alameda 23, conjunto QI-14, da quadra ARSO 42, com área de 233,97 m², objeto do processo nº 2022054905, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Alameda 37, conjunto QI- 05, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Alameda 37, conjunto QI-05, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 08-B, situado na Alameda 37, conjunto QI-05, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022051156, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² e Lote 03, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022051299, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 255, de 17 de agosto de 2022, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a

104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMARILDO ALBINO MENDES	2021034594	005484
AMARILDO ALBINO MENDES	2021034582	005469
ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	2021025616	014313
ARNALDO SOUZA MENEZES	2021034581	012480
ARNALDO SOUZA MENEZES	2021034575	012482
CLAUDETTE BANDEIRA NUNES DE MORAES	2021034572	005483
CLAUDINEI CREPALDI	2020059201	005688
DEJANANE PEREIRA DE SANTANA	2021034591	012479
DEJANANE PEREIRA DE SANTANA	2021034592	012478
EDUARDO AUGUSTO SPINOLA DE CASTRO	2021034555	012486
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO	2021028206	005288
GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2021034602	012474
JÓÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA	2021034558	012485
JOSÉ DEITON MILITÃO BRASILEIRO	2021034550	012490
JOSÉ ROBERTO YOSHIHIRO TINEN	2021034552	012487
LUIZA ALVES DE CASTRO ARAI	2021050333	005482
MADALENA DE PAULA SILVA	2021035054	012491
MAURICIO DE BASTOS CURADO JÚNIOR	2021034597	012479
OTANIEL DA SILVA ROCHA	2021005066	009408
VIVALDO VENANCIO FERREIRA	2021034540	012500
WILSON FERREIRA	2021034538	012497

Palmas, 19 de setembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ALAN FAGNER LOPES NUNES	2021085397	002404
ANDRE MARCIAL SOUZA	2021042303	001336
CARLOS HENRIQUE LIMA PEREIRA	2019025251	005375
DIOGO SOARES MENDES	2021042432	000192
GLAUCIA BATISTA BANDEIRA	2022011555	001922
JEFERSON ALVES BARREIRA	2017017344	003578
MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUSA	2022020772	002117
REJANIO GOMES BUCAR	2022036386	002449
RR ENGENHARIA LTDA	2021044850	001267
SEBASTIANA ALVES BEZERRA	2021085404	001157
THIAGO PIRES DA ROCHA	2021044855	001297

Palmas -To, 19 de setembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPOLIO DE ADONEL RODRIGUES DE AGUIAR	2021085541	003769
GERALDO JOSÉ GONÇALVES	2022020678	000110
HAROLDO COSTA DE OLIVEIRA	2021085487	003610
JOAQUIM ALVES DA COSTA	2022020679	000108
MANOEL DE JESUS AGUIAR	2021085500	003771
REALIZA IMOBILIARIA LTDA ME	2021004276	001151
REALIZA IMOBILIARIA LTDA ME	2021004285	004246

Palmas, 19 de setembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2022.021.100

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – (EPIS).

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022.021.100 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1139/2022/SETCI/CGM folha 93,94,95 e 96, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 28.115.720/0001-11, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – (EPIS), com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis mil reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2800 – Material de Proteção e Segurança; Fonte: 15000000, ficha: 20224042, empenho n.º 22249; 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Fonte: 15000000, ficha:20224042 empenho n.º 22229.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO
MATRÍCULA: 258831
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 457, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968/2022, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 14045-1, Gerente de Finanças, para responder pela Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, interina e cumulativamente:

I – No período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de setembro de 2022.

Palmas, 16 de setembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

– FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2020053384	Floraci Nunes de Barros	975.xxx.xxx-20	1341/2020
2019051523	Portico Locadora de Equipamentos	20.277.486/0001-17	2096/2019
2021025644	Afrânio Machado Borges Junior	371.xxx.xxx-15	1287/2021
2021020737	Afrânio Machado Borges Junior	371.xxx.xxx-15	3452/2021
2020044275	Arlindo Pereira de Araújo	862.xxx.xxx-10	1329/2020
2020053233	Tithimil – Tocantins Recursos Hídricos Minerais LTDA	37.311.719/0001-53	3628/2020
2021009138	Jedson Alis Messias de Carvalho – Materiais de Construção e Pré Moldados Palmas	29.447.382/0001-88	2324/2021
2014052751	Antonio Paulo Barbosa Aguiar	485.xxx.xxx-04	0902/2014
2021009087	Erolides Soares Correa Nogueira	371.xxx.xxx-15	1280/2021
2021025132	Erolides Soares Correa Nogueira	371.xxx.xxx-15	1285/2021
2021025110	Erolides Soares Correa Nogueira	371.xxx.xxx-15	1283/2021
2020029930	Milton Campos de Brito	704.xxx.xxx-15	1579/2020
2020029921	Carlos Luiz de Melo	215.xxx.xxx-88	2307/2020
2021045307	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.505/0270-85	1295/2021
2021049242	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.505/0270-85	1292/2021
2020058004	Denilson Rodrigues dos Santos	053.xxx.xxx-26	3629/2020
2016041495	Diversos Entretenimentos Eirel	17.193.019/0001-02	1952/2016
2018031197	Joaquim Florêncio Viana	304.xxx.xxx-87	2987/2018
2018031624	Joaquim Florêncio Viana	304.xxx.xxx-87	2752/2018
2015004694	Torni Lince Duraes Vieira	690.xxx.xxx-49	0904/2014
2019036648	Aclion Bispo de Sousa	897.xxx.xxx-10	0845/2019
2019009184	Cesar Felipe de Souza	133.xxx.xxx-25	0236/2019
2019094218	Construtora Rio Jordão LTDA - ME	10.251.492/0001-41	1567/2019
2019095405	Albertino Batista Lima	150.xxx.xxx-49	2080/2019

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 77/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 055/2022, celebrado com a empresa PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35, referente ao Processo nº 2022051929, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura de carretas contendo sanitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	142191
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE ADESAO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 DO
PE 048/2022 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 048/2022

Ata de Registro de Preços: 030/2022

Validade da Ata: até o dia 21/06/2023

Processo Administrativo: 2022020106

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2022053850

EMPRESA: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	LANCHE INDIVIDUAL: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro quente ou: 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou: 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno).	NIC	1.500 SVÇ	RS 20,00	30.000,00

02	ALMOÇO/QUANTIA TIPO BUFFET. Contendo no mínimo: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese); 01 (uma) opção de salada tipo salpicão; 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe; arroz branco com variações de preparações; 01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete, risoto, nhoque, rondelle, quiche ou perne; purê de batata ou batata frita; feijão ou guarnição similar; farofa; 02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet; 02 (dois) tipos de suco de frutas da época; mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas.	NIC	250 SVÇ	RS 55,00	13.750,00
03	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetel; 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sirio; 02 (dois) tipos de torta salgada; 01 (um) tipo de salada de frutas; 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e outro de leite; 01 (um) tipo de torta doce; 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; água mineral sem gás; 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados.	NIC	250 SVÇ	RS 26,00	6.500,00
TOTAL:					RS 50.250,00

Palmas -TO, 19 de setembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2022

Processo Administrativo: 319/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

Objeto: Contratação de serviços referentes à publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Município de Palmas – Tocantins, tais como: avisos, editais de licitações, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais, leis, comunicados de audiências públicas, dentre outros atos da Câmara Municipal de Palmas, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

Valor Anual: R\$ 11.910,00 (Onze mil, novecentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade:

1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional:

01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 01; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023

Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Edmilson Vieira das Virgens (Representante Legal da Contratada)

